



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 4º - REAJUSTE IPCA /2023

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020 -
SSP/DF**

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00011172/2020-13

SIGGO nº 041083

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933 - Telefone: 3234-6406, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.675.771/0001-30**, com sede na Avenida São Paulo, s/n, Quadra 40, Lote 08, Parque Real Goiânia-GO - CEP: 74.910-095, telefones: (62) 3983-0025/3983-0052, e-mail: voguesa.com.br, neste ato, representada por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 364462-4 (PC-GO), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 808.219.601-72, e-mail: dalierme@voguesa.com.br, telefone: (62) 3923-1669, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (**maio/2022 a abril/2023**), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020 - SSP/DF (53039114), que representou um acúmulo percentual de **4,184710 % (quatro inteiros e cento e oitenta e quatro mil setecentos e dez milionésimos por cento)**, conforme Nota Técnica N.º 1/2023 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT038 (112329931) da Comissão Executora, com previsão na Cláusula Oitava do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020-SSP/DF (53039114), Ofício 122/2023-VOGUE (111817685), Nota Técnica N.º 151/2023 - SEAPE/AJL (117560786), Relatório Nº 4/2023 – SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT038 (118413672), Nota de Empenho 2023NE00006 (103235844), Informação de Disponibilidade Orçamentária (116174927), Declaração de Adequação Orçamentária (116175026), Despacho – SEAPE/SUAG/COORF (118072443), Memorando Nº 647/2023 - SEAPE/SUAG/COORF/DIREO (118378928) do art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Para todos os efeitos, após a concessão do reajuste, o valor total do contrato passará de **R\$ 32.751.147,29 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e**

vinte e nove centavos) para R\$ 34.121.687,83 (trinta e quatro milhões, cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 1.370.540,54 (um milhão, trezentos e setenta mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). Assim sendo, os efeitos financeiros do reajuste em tela serão a partir de maio de 2023, nos termos da manifestação emitida pela Comissão Executora através da Nota Técnica N.º 1/2023 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT038 (112329931), conforme expõe-se abaixo:

CPP - Centro de Progressão Penitenciária.

ITEM	REFEIÇÃO	VALOR ATUAL (UNITÁRIO)	IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (%)	VALOR APÓS O REAJUSTE (UNITÁRIO)
ITEM 1	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,65	4,184710 %	R\$ 1,72
ITEM 2	ALMOÇO	R\$ 4,92	4,184710 %	R\$ 5,13
ITEM 3	JANTAR	R\$ 4,98	4,184710 %	R\$ 5,19
ITEM 4	LANCHE	R\$ 1,65	4,184710 %	R\$ 1,72

PFDF - Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

ITEM	REFEIÇÃO	VALOR ATUAL (UNITÁRIO)	IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (%)	VALOR APÓS O REAJUSTE (UNITÁRIO)
ITEM 1	CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,92	4,184710 %	R\$ 2,00
ITEM 2	ALMOÇO	R\$ 4,92	4,184710 %	R\$ 5,13
ITEM 3	JANTAR	R\$ 4,98	4,184710 %	R\$ 5,19
ITEM 4	LANCHE	R\$ 2,70	4,184710 %	R\$ 2,81

 BANCO CENTRAL DO BRASIL	Calculadora do cidadão	Acesso público 17/05/2023 - 08:42
Calculadora do cidadão	Aiuda	
Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores		[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	05/2022
Data final	04/2023
Valor nominal	R\$ 32.751.147,29 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04184710
Valor percentual correspondente	4,184710 %
Valor corrigido na data final	R\$ 34.121.687,83 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

[Gostou desse serviço? Dê sua opinião.](#)

2.3 Ante o exposto, aplica-se o reajuste de **4,184710 % (quatro inteiros e cento e oitenta e quatro mil setecentos e dez milionésimos por cento)** sobre o valor global de **R\$ 32.751.147,29 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, de acordo com o Resultado da correção pelo IPCA realizado na calculadora do BACEN, apresentado acima, e o arredondamento aplicado sobre o valor unitário de cada refeição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 64101;
- II - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002;
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 640101;
- VI - Gestão: 00001

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA

A CONTRATADA providenciará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o reforço da garantia contratual, no percentual correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do presente Termo de Apostilamento, contados da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, contudo, **seus efeitos financeiros serão a partir de maio de 2023**, observada a Cláusula 8.2 e 8.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2020 - SSP/DF (53039114) e Nota Técnica N.º 1/2023 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT038 (112329931).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 04/08/2023, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **117767130** código CRC= **1AC8BFF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF